

ATA DA 366ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 5 E 6 DE OUTUBRO DE 2021.

1 **Horário:** 09h11min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros Presentes:** CT
2 Carlos Rubens de Oliveira, Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e
3 Disciplina, CT Fabiano Ribeiro Pimentel, CT Antônio das Graças Alves Ferreira, CT
4 Weberth Fernandes, CT Mateus Nascimento Calegari, CT Andrezza Carolina Brito Farias,
5 CT Carlos Barcellos Damasceno, CT Francisco Fernandes de Oliveira, CT Heraldo de
6 Jesus Campelo, CT José Domingos Filho, CT Arleon Carlos Stelini e TC Maria Perpétua
7 dos Santos. **Ausências Justificadas:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina,
8 CT Sandra Maria de Carvalho Campos, CT Everildo Bento da Silva e TC Joaquim Carlos
9 Monteiro de Carvalho. O Conselheiro Antônio das Graças Alves Ferreira, iniciou os
10 trabalhos abordando o único item da pauta: **I - TRIBUNAL - JULGAMENTO DE**
11 **PROCESSOS – Relator: CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA** - Prot. CFC: 2021/000247 -
12 Origem: CRCBA - Num. Proc. CRC: 2020/000050 - SOC. CONTABIL - Recurso:
13 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC
14 1.370/11 - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). -
15 Assunto: Por explorar atividades contábeis com o devido registro cadastral de Escritório
16 Individual baixado/suspensão no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de
17 negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$
18 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/000236 -
19 Origem: CRCBA - Num. Proc. CRC: 2019/000381 - ORG CONT S/ REG - Recurso:
20 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e com art. 27, e com
21 arts. 1º, da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum
22 mil e seis reais). - Assunto: Explorar atividades contábeis sem o registro cadastral no
23 CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso
24 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). **O**
25 **Conselheiro Antônio das Graças Alves Ferreira, passou a coordenação dos**
26 **trabalhos para o. Coordenador Adjunto da Câmara de Fiscalização, Ética e**
27 **Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira. Relator: HERALDO DE JESUS CAMPELO**
28 - Prot. CFC: 2021/001431 - Origem: CRCSE - Num. Proc. CRC: 2021/000025 - SOC.
29 CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Itens 14 e 15 c/c itens 50, 51, 52 e 54 da
30 NBC PA 11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). -
31 Assunto: Por deixar de contratar auditores revisores para avaliação dos procedimentos
32 de auditoria. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso
33 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).
34 Aprovado por unanimidade. **A reunião foi suspensa às doze horas e trinta minutos e**
35 **retomada às quatorze horas. Relator: ANTONIO DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA -**
36 Prot. CFC: 2021/001297 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2020/000053 - SOC. C. S/
37 REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27
38 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º e art. 3º inciso I da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão
39 no CRC: Multa no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto:
40 Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem
41 o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar
42 provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e

Ata da 366ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2021.

43 seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência
44 justificada do Conselheiro Mateus Nascimento Calegari. Prot. CFC: 2021/001284 -
45 Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC: 2020/000141 - ORG CONT S/ REG - Recurso:
46 VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº
47 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$
48 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais). - Assunto: Por exploração de atividades
49 contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o devido registro cadastral no
50 CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso,
51 reduzindo a pena de multa para R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por
52 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro
53 Mateus Nascimento Calegari. **A reunião foi suspensa às dezessete horas e trinta**
54 **minutos do dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Às nove**
55 **horas e três minutos do dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e**
56 **um, foi reiniciada a reunião, sob a coordenação do Coordenador Adjunto da**
57 **Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT Carlos Rubens de Oliveira. Relator:**
58 **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA** - Prot. CFC: 2021/001487 - Origem: CRCMG
59 - Num. Proc. CRC: 2021/000054 - SOC CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO -
60 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº
61 1.370/11, e com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$
62 10.060,00 (dez mil e sessenta reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em
63 empresa constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral
64 no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso
65 mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta
66 reais). Aprovado por unanimidade. Prot. CFC: 2021/001490 - Origem: CRCMG - Nm.
67 Proc. CRC: 2021/000085 - EPP - ORG CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração:
68 Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11 e
69 com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$
70 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a organização
71 contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do Conselheiro
72 Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional,
73 multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade.
74 **Relator: JOSÉ DOMINGOS FILHO** - Prot. CFC: 2021/000245 - Origem: CRCBA - Num.
75 Proc. CRC: 2020/000018 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art.
76 15 do DL nº 9.295/46, c/c os Arts. 21, § 1º, e com Art. 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e
77 com Art. 1º da Res. CFC 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00
78 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis em empresa
79 constituída sob forma de sociedade/escritório individual sem registro cadastral no CRC. -
80 Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a
81 decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por
82 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira
83 Maria Perpétua dos Santos. Prot. CFC: 2021/001348 - Origem: CRCPR - Num. Proc.
84 CRC: 2020/000429 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL

Ata da 366ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2021.

85 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC nº 1.370/11 c/c art. 1º da Res. CFC nº
86 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). -
87 Assunto: Por exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa
88 individual, sem o devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no
89 sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor
90 de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do
91 Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Maria Perpétua dos
92 Santos. **A reunião foi suspensa às doze horas e trinta minutos e retomada às**
93 **quatorze horas. Relator: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI** - Prot. CFC:
94 2021/001569 - Origem: CRCTO - Num. Proc. CRC: 2020/000025 - SOC CONT S/ REG -
95 Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e art. 27 da
96 Res. CFC nº 1.370/11 e com art. 1º e art. 3º inciso I e art. 4º da Res. CFC nº 1.555/18. -
97 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por
98 exploração de atividades contábeis em organização contábil/empresa individual, sem o
99 devido registro cadastral no CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar
100 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00
101 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com
102 ausência justificada da Conselheira Maria Perpétua dos Santos. **Relator: WEBERTH**
103 **FERNANDES** - Prot. CFC: 2021/000235 - Origem: CRCBA - Num. Proc. CRC:
104 2019/000380 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c
105 Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no
106 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir executando serviços de
107 natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. - Parecer do Conselheiro
108 Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional,
109 multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Aprovado por unanimidade o
110 parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira Maria Perpétua
111 dos Santos. Prot. CFC: 2021/000233 - Origem: CRCBA - Num. Proc. CRC: 2019/000378
112 - ORG CONT S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c
113 os arts. 21, § 1º, e 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com os arts. 1º e 3º, incisos I e II da
114 Res. CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis
115 reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e
116 estruturação legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao
117 recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis
118 reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência
119 justificada da Conselheira Maria Perpétua dos Santos. Prot. CFC: 2021/001544 - Origem:
120 CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000116 - ORG CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO -
121 Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c o art. 21, § 1º e com o art. 27 da Res. CFC nº
122 1.370/11 e com os Art. 6º, § 1º e Art. 21 da Res. 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no
123 valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a
124 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do
125 Conselheiro Relator no sentido de negar provimento ao recurso mantendo a decisão do
126 Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). Aprovado por

Ata da 366ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2021.

127 unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da Conselheira
128 Maria Perpétua dos Santos. Prot. CFC: 2021/001570 - Origem: CRCTO - Num. Proc.
129 CRC: 2020/000033 - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46, c/c os
130 arts. 21, § 1º, e 27, da Res. CFC nº 1.370/11, e com os arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res.
131 CFC nº 1.555/18. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta
132 reais). - Assunto: Por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e
133 estruturação legal. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial
134 ao recurso, reduzindo a pena de multa para R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
135 Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada da
136 Conselheira Maria Perpétua dos Santos. **Relator: FABIANO RIBEIRO PIMENTEL** - Prot.
137 CFC: 2021/001486 - Origem: CRCMG - Num. Proc. CRC: 2021/000387 - PESSOA
138 JURÍD. - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº 9.295/46 e Súmula CFC nº
139 14. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais). - Assunto:
140 Por não apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais
141 habilitados perante o CRC. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de negar
142 provimento ao recurso mantendo a decisão do Regional, multa no valor de R\$ 1.006,00
143 (hum mil e seis reais). Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com
144 ausência justificada da Conselheira Maria Perpétua dos Santos. **Relator: CARLOS**
145 **BARCELLOS DAMASCENO** - Prot. CFC: 2020/001960 - Origem: CRCMG - Num. Proc.
146 CRC: 2019/000903 - ORG CONTABIL - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL
147 nº 9.295/46, c/c o art. 20 da Res. CFC nº 1.370/11 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão no
148 CRC: Multa no valor de R\$ 1.257,50 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e
149 cinquenta centavos). - Assunto: Por deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo
150 atividades contábeis, funcionário sem registro profissional no CRC. - Parecer do
151 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena
152 de multa para R\$ 1.056,30 (hum mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos). Aprovado
153 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do
154 Conselheiro Francisco Fernandes de Oliveira. Prot. CFC: 2020/001964 - Origem:
155 CRCMG - Num. Proc. CRC: 2019/000907 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração:
156 Art. 20 do DL nº 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC, e com art. 20 da Res. CFC nº
157 1.370/11. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). -
158 Assunto: Por vir executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida
159 formação profissional. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao
160 recurso, determinando o arquivamento do processo, tendo em vista a regularização, com
161 base no disposto no art. 46 da Res. CFC nº 1.309/10. Aprovado por unanimidade o
162 parecer do Conselheiro Relator, com ausência justificada do Conselheiro Francisco
163 Fernandes de Oliveira. Prot. CFC: 2020/001135 - Origem: CRCMT - Num. Proc. CRC:
164 2018/000324 - ESC IND S/ REG - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 15 do DL nº
165 9.295/46, c/c o Art. 21, § 1º e com o Art. 27 da Res. CFC nº 1.370/11, e com os Arts. 6º,
166 23 e 24, §§ 1º e 2º, da Res. CFC nº 1.390/12. - Decisão no CRC: Multa no valor de R\$
167 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais). - Assunto: Por manter em funcionamento a
168 organização contábil sem averbação da alteração contratual no CRC. - Parecer do

Ata da 366ª Reunião Extraordinária da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2021.

169 Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o
170 arquivamento do processo, tendo em vista a regularização, com base no disposto no art.
171 46 da Res. CFC nº 1.309/10. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro
172 Relator, com ausência justificada do Conselheiro Francisco Fernandes de Oliveira.
173 **Relator: EVERILDO BENTO DA SILVA** - Prot. CFC: 2021/001397 - Origem: CRCRJ -
174 Num. Proc. CRC: 2020/022518 - LEIGO - Recurso: VOLUNTÁRIO - Infração: Art. 20 do
175 DL nº 9.295/46, c/c Súmula 09 do CFC, e art. 20, § 1º da Res. CFC nº 1.370/11. -
176 Decisão no CRC: Multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). - Assunto: Por vir
177 executando serviços de natureza contábil, sem possuir a devida formação profissional. -
178 Processo adiado em razão de ausência justificada do(a) Conselheiro(a) Relator(a). **II –**
179 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da sessão, Conselheiro
180 Carlos Rubens de Oliveira, encerrou a reunião às 17h43min. A presente ata foi lavrada
181 por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa, e, depois de lida e
182 aprovada, será assinada por todos. Brasília, 5 de outubro de 2021. Visto:

CT Francisco Fernandes de Oliveira

CT Andrezza Carolina Brito Farias

CT Fabiano Ribeiro Pimentel

CT Antônio das Graças Alves Ferreira

CT Carlos Barcellos Damasceno

CT Carlos Rubens de Oliveira

CT José Domingos Filho

CT Heraldo de Jesus Campelo

CT Mateus Nascimento Calegari

TC Maria Perpétua dos Santos

CT Arleon Carlos Stelini,

CT Weberth Fernandes

Mara Silvia Gonçalves Costa
Secretária